

Processo nº 19/03 Proj. de Lei nº 09/03 Autor: Ronaldo Napeloso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.986

De 10 de março de 2003 Projeto de Lei nº 009/03

Autor: Vereador Ronaldo Napeloso

Permite a instalação e funcionamento de atividade comercial em via pública que indica, alterando consequentemente a legislação sobre "Normas para Uso do Solo Urbano".

MUNICÍPIO **PREFEITO** DO

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2003, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica permitida a instalação e funcionamento de estabelecimento com o ramo de atividade de Fábrica de Sorvetes e distribuição por atacado, na Avenida Jorge Haddad, entre as Ruas Antonio Rodrigues de Carvalho e Engenheiro Agrimensor Nivaldo Leite, desta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do

mês de março do ano de 2003 (dois mil e três).

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal/de Governo, ha data supra.

MARA SANTOS FERRARI

Secretária de Governo

ARQ. LUIZ ANTONIO NIGRO FALCOSKI

Secretário de Desemvolvimento Urbano

SÉRGIO DE OLIVETRA MÉDICI

Secretário dos Negócios Jurídicos

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. ("PC"). ·Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 12.março.2003.